



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Solução Técnica para Registro de Preços visando ao Fornecimento de Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)

### **1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

<b>REQUISITANTE</b>	<b>Secretaria Municipal de Obras (SEMOB)</b>
---------------------	--

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

### **2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Esta Secretaria conta com servidores que desempenham atividades operacionais, tais como serviços de pedreiro, bombeiro hidráulico, eletricista, limpeza de bueiros, poda e corte de árvores, bem como intervenções nas redes de drenagem de águas pluviais e de esgotamento sanitário.

Considerando que tais atividades envolvem riscos ocupacionais significativos, torna-se imprescindível o fornecimento de uniformes adequados e a utilização obrigatória de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Essas medidas são essenciais para assegurar a integridade física dos servidores, promover a proteção à saúde, bem como prevenir a ocorrência de acidentes de trabalho e o desenvolvimento de doenças ocupacionais.

### **3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026 da Prefeitura Municipal de Guarapari, vinculada à Secretaria Municipal de Obras (SEMOB), conforme o código a seguir especificado:

#### **PCW00376.2026-67— EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**

Ressalta-se que a contratação está em conformidade com as diretrizes e metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente, a qual prevê recursos específicos para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e uniformes, assegurando o devido respaldo legal e orçamentário para a execução integral do objeto.

Adicionalmente, a iniciativa está alinhada aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, evidenciando o compromisso da Administração Municipal com a boa governança, a gestão responsável dos recursos públicos e a promoção de um ambiente urbano mais organizado, seguro e acessível à população.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação deverá observar os requisitos técnicos, legais e operacionais necessários ao adequado fornecimento de uniformes profissionais e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), destinados a atender às demandas dos servidores municipais, conforme previsto neste Estudo Técnico Preliminar.

O fornecimento dos materiais deverá ser realizado por empresa legalmente constituída, especializada no ramo, devidamente registrada nos órgãos competentes, atendendo integralmente à legislação vigente, às exigências da Secretaria Municipal competente e às disposições da Lei nº 14.133/2021.



Estado do Espírito Santo  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOB

Rua Arlindo Loureiro das Neves, 24 - Jardim Santa Rosa – Guarapari/ES – 29217-235  
tel.: 3361-5630/ 3362-4703 - Email: semop@guarapari.es.gov.br

Os materiais objeto da contratação enquadram-se como bens comuns, uma vez que apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos e amplamente disponíveis no mercado.

Os produtos deverão atender, no mínimo, às seguintes normas técnicas e regulamentações aplicáveis, ou outras que venham a substituí-las:

- NR-06 – Equipamento de Proteção Individual (EPI), do Ministério do Trabalho e Emprego;
- NR-01 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais;
- Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo órgão competente para todos os EPIs fornecidos;
- Normas técnicas da ABNT aplicáveis à fabricação de uniformes profissionais e equipamentos de proteção;
- Demais regulamentações pertinentes à segurança e saúde no trabalho.

O fornecimento dos materiais ocorrerá de forma parcelada, conforme a demanda da Administração, possibilitando melhor gestão de estoque, reposição periódica e adequação às necessidades operacionais dos diversos setores do Município.

Considerando a relevância do objeto para a segurança, saúde e identificação funcional dos servidores públicos municipais, bem como para o cumprimento das normas de segurança do trabalho, a contratação será realizada mediante seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, adotando-se como critério de julgamento o menor preço, em conformidade com os princípios do planejamento, economicidade, eficiência e interesse público.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Com base nos estudos técnicos realizados pela equipe da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB e na análise do histórico de consumo dos últimos exercícios, foram estimadas as quantidades necessárias para o objeto desta contratação.

A Tabela 01 a seguir apresenta detalhadamente os quantitativos estimados de cada item.

Tabela 01				
DESCRIÇÃO	TABELA DE REFERÊNCIA DE PREÇO	UNIDADE	QTD. MÍNIMA	QTD. MÁXIMA
<b>Botinas</b> , com biqueira de PVC, em couro, com fechamento de calce rápido, solado resistente (tamanhos informados posteriormente a contratação)	Mercado	Par	25	45
<b>Capacete</b> de segurança tipo II, aba frontal, em polietileno de alta densidade, com copa estriada, suspensão interna com ajuste por catraca, abertura para protetor facial e auditivo, tira absorvente de suor e ventilação superior	Mercado	Unidade	10	25



Estado do Espírito Santo  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOB

Rua Arlindo Loureiro das Neves, 24 - Jardim Santa Rosa – Guarapari/ES – 29217-235  
tel.: 3361-5630/ 3362-4703 - Email: semop@guarapari.es.gov.br

<b>Galocha</b> , cor preta, cano alto, com solado antiderrapante. (tamanhos informados posteriormente a contratação)	Mercado	Par	4	8
<b>Luva de raspas</b> , com reforço, confeccionada em raspas de couro, com 05 dedos com reforço na palma, com reforço entre o polegar e o indicador e punho de segurança, cano curto de 7cm de punho.	Mercado	Pares	10	20
<b>Luva Pigmentada</b> , tricotada em algodão com PVC na palma, cor preta, Tamanho G.	Mercado	Pares	10	20
<b>Luva de procedimento, descartável, tamanho GG (GRANDE)</b> não estéril, látex natural, com bainha, textura uniforme, <b>espessura mínima 0,08 mm e comprimento mínimo 230 mm</b> aproximadamente, alta sensibilidade, ambidestra, sem talco, levemente lubrificada com pó bioabsorvível, <b>isenta de FUSOS</b> , resistente, confortável e anatômica. Apresentar número de C.A. impressos em cada luva conforme portaria <b>233</b> do <b>INMETRO</b> e demais regulamentações feitas pela <b>ANVISA</b> . De acordo com <b>NBR 13392 e RDC 5/2008</b> . Embalagem constar; modelo de medida, número do lote, data de fabricação, validade do produto que não deve ser inferior a 03 (três) anos a contar da data da entrega, registro na <b>ANVISA</b> . <b>(caixa com 100 unidades)</b>	Mercado	Cx	10	20
<b>Óculos de Proteção</b> , Incolor, com lente única com proteção lateral em uma só peça de duropolicarbonato com tratamento anti-risco, armação com encaixe para a lente, hastes reguláveis, orifícios para cordão, filtrar 99,9% ultravioleta.	Mercado	Unidade	5	10
<b>Uniformes profissionais masculinos</b> , composto de: - <b>blusa de manga longa em malha pv, gola careca, punhos justos</b> , sem bolso, na cor azul royal, com faixa refletiva fixada na altura da cintura e na mesma altura da manga, logomarca da pmg bordada na blusa, na altura do peito esquerdo (no tamanho de um bolso) e nas costas impressão do nome <b>semob</b> na cor branca, com letras de 08 cm de altura.	Mercado	Conjunto	25	45



Estado do Espírito Santo  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOB

Rua Arlindo Loureiro das Neves, 24 - Jardim Santa Rosa – Guarapari/ES – 29217-235  
tel.: 3361-5630/ 3362-4703 - Email: semop@guarapari.es.gov.br

- <b>calça de brim masculina</b> , azul royal, com elástico na cintura, bolsos laterais dianteiros e traseiros, logomarca bordada da pmg no bolso traseiro da direita, faixa refletiva fixada pouco abaixo dos joelhos.  <b>OBS.: tamanhos a serem definidos no ato da solicitação</b>				
<b>Capa de chuva</b> impermeável com capuz ajustável, mangas longas com punhos elásticos, fechamento frontal por zíper ou botões, comprimento até o joelho, proteção contra chuva e vento	Mercado	Conjunto	20	40

## 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando as características do objeto a ser contratado, destaca-se que não há possibilidade de execução com meios próprios, tendo em vista que se trata do fornecimento de uniformes profissionais e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), bens destinados exclusivamente ao uso dos servidores da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB no exercício de suas atividades funcionais.

O Município de Guarapari não possui estrutura fabril, capacidade produtiva, certificações técnicas, nem logística adequada para a confecção de uniformes padronizados e fornecimento de EPIs que atendam às exigências das Normas Regulamentadoras, especialmente a NR-06, que estabelece a obrigatoriedade de Certificado de Aprovação (CA) válido para tais equipamentos.

Dessa forma, a única alternativa viável é a contratação indireta, mediante aquisição junto a empresa especializada no ramo, devidamente habilitada, que disponha de capacidade técnica, estrutura produtiva e regularidade quanto às certificações exigidas pela legislação trabalhista e normas técnicas aplicáveis.

O mercado fornecedor de uniformes profissionais e EPIs é amplo e competitivo, contando com diversas empresas especializadas no Estado do Espírito Santo e em outras unidades da Federação, o que assegura adequada competitividade ao certame e favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

A contratação será realizada por meio de Ata de Registro de Preços, instrumento adequado à natureza do objeto e à necessidade de fornecimento parcelado e reposição periódica, conforme disposto no art. 82 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, permitindo maior flexibilidade na gestão das demandas da SEMOB.

Para a formação dos preços de referência, os valores foram coletados por meio de pesquisa de mercado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante consulta a contratações similares realizadas por outros entes públicos, utilização de bancos de preços oficiais e, quando necessário, pesquisa direta com fornecedores, assegurando compatibilidade com os valores praticados no mercado e a observância dos princípios da economicidade e da vantajosidade.

## 6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi apurado com base nas especificações dos itens a serem adquiridos, nos quantitativos definidos e nos preços unitários obtidos por meio de pesquisa de mercado realizada com duas empresas da região, previamente analisada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB.

Para definição do valor final do orçamento estimado, adotou-se a mediana dos preços coletados, garantindo maior fidedignidade aos valores praticados no mercado e mitigando distorções decorrentes de preços



Estado do Espírito Santo  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOB

Rua Arlindo Loureiro das Neves, 24 - Jardim Santa Rosa – Guarapari/ES – 29217-235  
tel.: 3361-5630/ 3362-4703 - Email: semop@guarapari.es.gov.br

excessivamente elevados ou inexecutáveis, em conformidade com as boas práticas administrativas e com a Lei nº 14.133/2021.

Preliminarmente, estima-se que o valor da contratação seja de R\$ 19.414,32 (dezenove mil quatrocentos e quatorze reais e trinta e dois centavos).

Os valores estimados estão discriminados na tabela anexa, que integra os autos do processo e serve como referência para a verificação da compatibilidade com os preços praticados no mercado, os quais foram levantados por meio de pesquisa realizada em fevereiro de 2026.

ORÇAMENTO 01 – AFP EDIFICAÇÕES



ORÇAMENTO

Cliente: Prefeitura Municipal de Guarapari

Data: 26 de fevereiro de 2026.

ITEM	MATERIAL	UND.	QTD.	PREÇO UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<b>Botinas</b> , com biqueira de PVC, em couro, com fechamento de calce rápido, solado resistente (tamanhos informados posteriormente a contratação). (Ref. . USAFE)	Par/Unidade	45,00	R\$ 71,50	R\$ 3.217,50
2	<b>Capacete</b> de segurança tipo II, aba frontal, em polietileno de alta densidade, com copa estriada, suspensão interna com ajuste por catraca, abertura para protetor facial e auditivo, tira absorvente de suor e ventilação superior. (Ref. MSA V-GRAD)	Unidade	25,00	R\$ 100,53	R\$ 2.513,25
3	<b>Galocha</b> , cor preta, cano alto, com solado antiderrapante. (Tamanhos informados posteriormente a contratação) 02 (duas) Nº 40: 03 (três) Nº 42: E 03 (três) Nº 44. (Ref. VONDER)	Par/Unidade	8,00	R\$71,50	R\$ 572,00
4	<b>Luva de raspa</b> , com reforço, confeccionada em raspa de couro, com 05 dedos com reforço na palma, com reforço entre o polegar e o indicador e punho de segurança, cano curto de 7cm de punho. (Marca EG VOLK)	Pares	20,00	R\$ 91,00	R\$ 1.820,00
5	<b>Luva Pigmentada</b> , tricotada em algodão com PVC na palma, cor preta, Tamanho G. (Ref. VOLK)	Pares	20,00	R\$ 5,85	R\$ 117,00
6	<b>Luva de procedimento, descartável, tamanho GG (GRANDE)</b> não estéril, látex natural, com bainha, textura uniforme, espessura mínima 0,08 mm e comprimento mínimo 230 mm aproximadamente, alta sensibilidade, ambidestra, sem talco, levemente lubrificada com pó bioabsorvível, isenta de FUIROS, resistente, confortável e anatômica. Apresentar número de C.A. impressos em cada luva conforme portaria 233 do INMETRO e demais regulamentações feitas pela ANVISA. De acordo com NBR 13392 e RDC 5/2008. Embalagem constar: modelo de medida, número do lote, data de fabricação, validade do produto que não deve ser inferior a 03 (três) anos a contar da data da entrega, registro na ANVISA.	CX	20,00	R\$ 57,20	R\$ 1.144,00



Estado do Espírito Santo  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOB

Rua Arlindo Loureiro das Neves, 24 - Jardim Santa Rosa – Guarapari/ES – 29217-235  
tel.: 3361-5630/ 3362-4703 - Email: semop@guarapari.es.gov.br



	<b>APRESENTAR AMOSTRA. (Caixa com 100 unidades). (Ref. VOLK)</b>				
7	<b>Óculos de Proteção</b> , incolor, com lente única com proteção lateral em uma só peça de duropolicarbonato com tratamento anti-risco, armação com encaixe para a lente, hastes reguláveis, orifícios para cordão, filtrar 99,9% ultravioleta. (Ref. PLASTCOR)	Unidade	10,00	\$11,70	RS 117,00
8	<b>Uniformes profissionais masculinos</b> , composto de: - blusa de manga longa em malha pv, gola careca, punhos justos, sem bolso, na cor azul royal, com faixa refletiva fixada na altura da cintura e na mesma altura da manga (conforme figura fls 37), logomarca da ping bordada na blusa, na altura do peito esquerdo (no tamanho de um bolso) e nas costas impressão do nome semob na cor branca, com letras de 08 cm de altura.- calça de brim masculina, azul royal, com elástico na cintura, bolsos laterais dianteiros e traseiros, logomarca bordada da ping no bolso traseiro da direita, faixa refletiva fixada pouco abaixo dos joelhos (conforme figura fls 37). <b>OBS.: tamanhos a serem definidos no ato da solicitação</b>	Conjunto	45,00	RS175,50	RS 7.897,50
9	<b>Capa de chuva impermeável</b> com capuz ajustável, mangas longas com punhos elásticos, fechamento frontal por zíper ou botões, comprimento até o joelho, proteção contra chuva e vento. (Ref. BRASCAMP)	Unidade	40,00	RS 40,30	RS 1.612,00
<b>VALOR TOTAL (RS)</b>					<b>RS19.010,25</b>

Validade da proposta: 30 dias úteis

**ADRIANA  
FRANCA  
PANCINI:**  
07586905762

Assinado digitalmente por: ADRIANA  
FRANCA PANCINI 07586905762  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado  
Digital PF-A1, OU=Videconferencia,  
OU=1346137000180, OU=AC  
Syngard Multi, CN=ADRIANA  
FRANCA PANCINI 07586905762  
Serial: 64 ou o auto deste documento  
Localidade:  
Full Reader Versão: 9.3.0



Estado do Espírito Santo  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOB

Rua Arlindo Loureiro das Neves, 24 - Jardim Santa Rosa – Guarapari/ES – 29217-235  
tel.: 3361-5630/ 3362-4703 - Email: semop@guarapari.es.gov.br



ORÇAMENTO

Cliente: Prefeitura Municipal de Guarapari

Data: 26 de fevereiro de 2026.

ITEM	MATERIAL	UND.	QTD.	PREÇO UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<b>Botinas</b> , com biqueira de PVC, em couro, com fechamento de calce rápido, solado resistente (tamanhos informados posteriormente a contratação). (Ref. - USAFE)	Par/Unidade	45,00	R\$ 71,50	R\$ 3.217,50
2	<b>Capacete</b> de segurança tipo II, aba frontal, em polietileno de alta densidade, com copa estriada, suspensão interna com ajuste por catraca, abertura para protetor facial e auditivo, tira absorvente de suor e ventilação superior. (Ref. MSA V-GRAD)	Unidade	25,00	R\$ 100,53	R\$ 2.513,25
3	<b>Galocha</b> , cor preta, cano alto, com solado antiderrapante, (Tamanhos informados posteriormente a contratação) 02 (duas) Nº 40: 03 (três) Nº 42: E 03 (três) Nº 44. (Ref. VONDER)	Par/Unidade	8,00	R\$71,50	R\$ 572,00
4	<b>Luva de raspa</b> , com reforço, confeccionada em raspa de couro, com 05 dedos com reforço na palma, com reforço entre o polegar e o indicador e punho de segurança, cano curto de 7cm de punho. (Marca EG VOLK)	Pares	20,00	R\$ 91,00	R\$ 1.820,00
5	<b>Luva Pigmentada</b> , tricotada em algodão com PVC na palma, cor preta, Tamanho G. (Ref. VOLK)	Pares	20,00	R\$ 5,85	R\$ 117,00
6	<b>Luva de procedimento, descartável, tamanho GG (GRANDE)</b> não estéril, látex natural, com bainha, textura uniforme, <b>espessura mínima 0,08 mm e comprimento mínimo 230 mm</b> aproximadamente, alta sensibilidade, ambidestra, sem talco, levemente lubrificada com pó bioabsorvível, <b>isenta de FUROS</b> , resistente, confortável e anatômica. Apresentar número de C.A. impressos em cada luva conforme portaria 233 do INMETRO e demais regulamentações feitas pela ANVISA. De acordo com NBR 13392 e RDC 5/2008. Embalagem constar: modelo de medida, número do lote, data de fabricação, validade do produto que não deve ser inferior a 03 (três) anos a contar da data da entrega, registro na ANVISA.	CX	20,00	R\$ 57,20	R\$ 1.144,00



Estado do Espírito Santo  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOB

Rua Arlindo Loureiro das Neves, 24 - Jardim Santa Rosa – Guarapari/ES – 29217-235  
tel.: 3361-5630/ 3362-4703 - Email: semop@guarapari.es.gov.br

ORÇAMENTO 02 – TLR Construções e Comércio



TLR Construções e Comércio

CNPJ: 40.875.533/0001-49

Endereço: Rua Pastor Simão Pedro Manske, 495, Village da Praia, Guarapari/ES

CEP: 29.216-805

E-mail: [tlbaysnobreira@gmail.com](mailto:tlbaysnobreira@gmail.com) Tel: (27) 99931-7277

ORÇAMENTO

Cliente: Prefeitura Municipal de Guarapari

Data: 25 de fevereiro de 2026.

ITEM	MATERIAL	UND.	QTD.	PREÇO UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Botinas, com biqueira de PVC, em couro, com fechamento de calce rápido, solado resistente (tamanhos informados posteriormente a contratação)	Par/Unidade	45,00	R\$86,00	R\$3.870,00
2	Capacete de segurança tipo II, aba frontal, em polietileno de alta densidade, com copa estriada, suspensão interna com ajuste por catraca, abertura para protetor facial e auditivo, tira absorvente de suor e ventilação superior	Unidade	25,00	R\$100,00	R\$2.500,00
3	Galocha, cor preta, cano alto, com solado antiderrapante. (tamanhos informados posteriormente a contratação) 02 (duas) Nº 40: 03 (três) Nº 42: E 03 (três) Nº 44.	Par/Unidade	8,00	R\$79,80	R\$638,40
4	Luva de raspa, com reforço, confeccionada em raspa de couro, com 05 dedos com reforço na palma, com reforço entre o polegar e o indicador e punho de segurança, cano curto de 7cm de punho.	Pares	20,00	R\$109,00	R\$2.180,00
5	Luva Pigmentada, tricotada em algodão com PVC na palma, cor preta, Tamanho G.	Pares	20,00	R\$11,00	R\$220,00
6	Luva de procedimento, descartável, tamanho GG (GRANDE) não estéril, látex natural, com bainha, textura uniforme, espessura mínima 0,08 mm e comprimento mínimo 230 mm aproximadamente, alta sensibilidade, ambidestra, sem talco, levemente lubrificada com pó bioabsorvível, isenta de FUROS, resistente, confortável e anatômica. Apresentar número de C.A. impressos em cada luva conforme portaria 233 do INMETRO e demais regulamentações feitas pela ANVISA. De acordo com NBR 13392 e RDC 5/2008. Embalagem constar: modelo de medida, número do lote, data de fabricação, validade do produto que não deve ser inferior a 03 (três)	CX	20,00	R\$42,00	R\$840,00



Estado do Espírito Santo  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOB

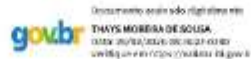
Rua Arlindo Loureiro das Neves, 24 - Jardim Santa Rosa – Guarapari/ES – 29217-235  
tel.: 3361-5630/ 3362-4703 - Email: semop@guarapari.es.gov.br



TLR Construções e Comércio  
CNPJ: 60.875.533/0001-49  
Endereço: Rua Pastor Simão Pedro Manske, 495, Village da Praia, Guarapari/ES  
CEP: 29.216-805  
E-mail: [thaysmoreira@gmail.com](mailto:thaysmoreira@gmail.com) Tel: (27) 99931-7277

	anos a contar da data da entrega, registro na ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA. (caixa com 100 unidades)				
7	Óculos de Proteção, Incolor, com lente única com proteção lateral em uma só peça de duropolicarbonato com tratamento anti-risco, armação com encaixe para a lente, hastes reguláveis, orifícios para cordão, filtrar 99,9% ultravioleta.	Unidade	10,00	12,00	RS120,00
8	Uniformes profissionais masculinos, composto de: - blusa de manga longa em malha pv, gola careca, punhos justos, sem bolso, na cor azul royal, com faixa refletiva fixada na altura da cintura e na mesma altura da manga (conforme figura fls 37), logomarca da pmg bordada na blusa, na altura do peito esquerdo (no tamanho de um bolso) e nas costas impressão do nome semob na cor branca, com letras de 08 cm de altura.- calça de brim masculina, azul royal, com elástico na cintura, bolsos laterais dianteiros e traseiros, logomarca bordada da pmg no bolso traseiro da direita, faixa refletiva fixada pouco abaixo dos joelhos (conforme figura fls 37). OBS.: tamanhos a serem definidos no ato da solicitação	Conjunto	45,00	RS170,00	RS7.650,00
9	Capa de chuva impermeável com capuz ajustável, mangas longas com punhos elásticos, fechamento frontal por zíper ou botões, comprimento até o joelho, proteção contra chuva e vento.	Unidade	40,00	RS45,00	RS1.800,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>					<b>RS19.818,40</b>

Validade da proposta: 30 dias úteis



ESPECIFICAÇÃO DE VALORES REFERENTE AO LOTE - UNIFORMES E EPIS.		
Observação: A data-base da coleta de preços ocorreu em fevereiro de 2026.		
FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL LOTE
A F P EDIFICAÇÕES LTDA	27.782.817/0001-73	R\$ 19.010,25
TLR Construções e Comércio	60.875.533/0001-49	R\$ 19.818,40
VALOR DA MEDIANA:		R\$ 19.414,32

A presente contratação, destinada ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes profissionais e Equipamentos de Proteção Individual (EPIS), foi precedida de regular pesquisa de mercado e



**Estado do Espírito Santo**  
**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOB**

Rua Arlindo Loureiro das Neves, 24 - Jardim Santa Rosa – Guarapari/ES – 29217-235  
tel.: 3361-5630/ 3362-4703 - Email: semop@guarapari.es.gov.br

análise técnica, com o objetivo de demonstrar a vantajosidade econômica e a adequação da solução escolhida ao interesse público.

A estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisa de mercado realizada junto a duas empresas do ramo pertinente ao objeto, mediante coleta formal de orçamentos compatíveis com as especificações técnicas e quantitativos definidos pela Secretaria Municipal de Obras. A data-base da pesquisa de preços foi estabelecida em 02/2026, refletindo a realidade econômica vigente à época da instrução processual.

Para definição do valor estimado da contratação, adotou-se como metodologia a mediana dos preços coletados, por item, procedimento tecnicamente recomendado por mitigar distorções ocasionadas por valores excessivamente elevados ou inexequíveis. Tal critério confere maior fidedignidade à estimativa orçamentária, promovendo equilíbrio e razoabilidade na formação do preço de referência.

A vantajosidade da contratação evidencia-se pelos seguintes fundamentos técnicos e econômicos:

I – Aderência aos preços de mercado: os valores estimados guardam compatibilidade com os preços praticados no mercado regional na data-base de 02/2026, conforme documentação comprobatória anexada aos autos;

II – Metodologia objetiva de cálculo: a utilização da mediana como parâmetro de definição do valor estimado assegura maior precisão na formação do orçamento, reduzindo riscos de sobrepreço ou subpreço;

III – Adequação técnica do objeto: as especificações estabelecidas garantem a aquisição de uniformes e EPIs em conformidade com as normas técnicas e exigências de segurança do trabalho, evitando futuras despesas decorrentes de materiais inadequados ou de baixa qualidade;

IV – Eficiência e planejamento administrativo: a adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita a contratação parcelada, conforme a necessidade da Administração, evitando aquisições excessivas, desperdício de recursos e comprometimento desnecessário do orçamento;

V – Observância aos princípios administrativos: a modelagem da contratação atende aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, conclui-se que o valor estimado e o modelo de contratação adotado mostram-se técnica e economicamente adequados, estando devidamente fundamentados em pesquisa de mercado formal, memória de cálculo documentada e critérios objetivos de aferição, atendendo aos requisitos de transparência, razoabilidade e controle exigidos pela legislação vigente.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes profissionais e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), destinados aos servidores que exercem atividades operacionais nesta Secretaria.

A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade adequada, com adoção do Sistema de Registro de Preços, tendo em vista a natureza contínua e a necessidade de aquisições parceladas ao longo do período de vigência da ata, permitindo maior eficiência, economicidade e flexibilidade na gestão dos recursos públicos.

Os EPIs a serem adquiridos têm como finalidade principal a mitigação dos riscos ocupacionais inerentes às atividades desempenhadas, abrangendo, entre outros, calçados de segurança, capacetes, galochas, luvas em diferentes especificações, óculos de proteção e capas de chuva impermeáveis. Todos os materiais deverão atender às normas técnicas e às regulamentações vigentes do Ministério do Trabalho, INMETRO, ANVISA e demais legislações aplicáveis, sendo indispensáveis para a preservação da integridade física, da saúde e da segurança dos servidores.

A solução contempla, ainda, o fornecimento de uniformes profissionais padronizados, compostos por blusas de manga longa e calças confeccionadas com materiais apropriados às atividades operacionais, dotados de faixas



**Estado do Espírito Santo  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOB**

Rua Arlindo Loureiro das Neves, 24 - Jardim Santa Rosa – Guarapari/ES – 29217-235  
tel.: 3361-5630/ 3362-4703 - Email: semop@guarapari.es.gov.br

refletivas e identificação institucional. A padronização contribui para a identificação funcional dos servidores, o aumento da visibilidade em áreas de risco e o fortalecimento da imagem institucional do órgão.

Dessa forma, a solução apresentada mostra-se a mais adequada para atender à demanda da Administração, garantindo a proteção dos servidores, a padronização dos uniformes e a eficiência na gestão das aquisições.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Em observância ao princípio da ampla competitividade e ao estímulo à participação de diversos fornecedores, a presente contratação será estruturada por meio do parcelamento do objeto em itens independentes. Esta estratégia justifica-se pela diversidade técnica dos materiais requisitados, que abrangem desde vestimentas simples até equipamentos de proteção, os quais pertencem a segmentos de mercado distintos. A divisão permite que empresas especializadas em nichos específicos de proteção individual possam oferecer propostas mais vantajosas e produtos de melhor qualidade, evitando a concentração do certame em fornecedores únicos que poderiam elevar os custos pela necessidade de subcontratação ou intermediação. Além disso, o parcelamento viabiliza a implementação do tratamento diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), possibilitando a reserva de itens exclusivos e cotas específicas sem prejuízo à economia de escala, uma vez que a gestão de múltiplos contratos para este objeto não gera ônus administrativo superior ao benefício econômico e técnico obtido com a diversificação da oferta.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A presente contratação tem por objetivo assegurar o fornecimento adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e uniformes aos servidores que desempenham atividades operacionais nesta Secretaria, tais como pedreiro, bombeiro hidráulico, eletricista, limpeza de bueiros, poda e corte de árvores, além de serviços em redes de drenagem pluvial e de esgoto.

Considerando que tais atividades expõem os trabalhadores a riscos físicos, químicos, biológicos e mecânicos, bem como a condições insalubres e perigosas, a disponibilização de EPIs e uniformes adequados é medida indispensável para a proteção da saúde e da integridade física dos servidores, em conformidade com as normas de segurança e medicina do trabalho e com a legislação vigente.

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

1. Redução de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, mediante o uso obrigatório e adequado de EPIs apropriados às atividades exercidas;
2. Garantia de condições seguras de trabalho, promovendo maior proteção aos servidores no desempenho de suas funções;
3. Conformidade legal e normativa, assegurando o cumprimento das exigências relativas à segurança e saúde no trabalho;
4. Padronização e identificação funcional dos servidores, por meio do fornecimento de uniformes adequados, contribuindo para a organização, a disciplina e a identificação no exercício das atividades externas;
5. Continuidade e eficiência dos serviços públicos essenciais, uma vez que servidores devidamente equipados atuam com maior segurança, produtividade e qualidade.

Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para a promoção de um ambiente de trabalho mais seguro, para a valorização dos servidores e para o atendimento do interesse público, garantindo a adequada prestação dos serviços essenciais à população.

## **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Antes da celebração da Ata de Registro de Preços, deverão ser adotadas as seguintes providências:



**Estado do Espírito Santo  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOB**

Rua Arlindo Loureiro das Neves, 24 - Jardim Santa Rosa – Guarapari/ES – 29217-235  
tel.: 3361-5630/ 3362-4703 - Email: semop@guarapari.es.gov.br

**1) Validação do Estudo Técnico Preliminar (ETP):** O ETP deverá ser analisado e aprovado pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, assegurando que a solução proposta, os itens definidos e os quantitativos estimados de uniformes profissionais e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) atendam adequadamente às necessidades dos servidores que atuam nas atividades operacionais, técnicas e de campo da Secretaria, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

**2) Elaboração do Termo de Referência (TR):** Com base no ETP, será elaborado o Termo de Referência detalhando:

- Especificações técnicas dos uniformes profissionais (tecido, gramatura, resistência, padronização visual, identificação institucional, tamanhos, cores e modelos);
- Especificações técnicas dos EPIs, conforme as Normas Regulamentadoras aplicáveis, especialmente a NR-06;
- Exigência de Certificado de Aprovação (CA) válido para todos os EPIs;
- Normas técnicas da ABNT pertinentes;
- Quantitativos estimados por item;
- Forma de fornecimento parcelado;
- Prazos e condições de entrega;
- Critérios de recebimento e responsabilidades do fornecedor.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Após análise do objeto deste Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes profissionais e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), por meio de Ata de Registro de Preços, não possui contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas no âmbito da Administração Municipal.

Trata-se de contratação destinada exclusivamente ao fornecimento de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, sendo a aquisição realizada de forma parcelada, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB.

A utilização dos uniformes e EPIs fornecidos ocorrerá diretamente pelos servidores da SEMOB, no exercício regular de suas atribuições institucionais, especialmente nas atividades operacionais, técnicas e de campo, não sendo necessária a celebração de contratos adicionais para viabilizar a execução do objeto.

Nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar analisou a viabilidade da contratação de forma autônoma, constatando que o objeto não depende da formalização de outros ajustes administrativos para sua plena execução. Ademais, a adoção do Sistema de Registro de Preços observa o disposto no art. 82 da referida Lei, sendo adequada para aquisições frequentes e parceladas, conforme a necessidade da Administração.

Destaca-se, ainda, que a presente contratação não se confunde com eventual contratação de serviços de confecção sob medida, terceirização de mão de obra ou prestação de serviços continuados, limitando-se ao fornecimento de bens, com especificações previamente.

## **12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A contratação para fornecimento de uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos servidores que atuam em atividades operacionais pode gerar impactos ambientais diretos e indiretos, os quais devem ser considerados no planejamento da contratação, em observância ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto na Lei nº 14.133/2021.

Entre os principais impactos ambientais identificados, destacam-se:



Estado do Espírito Santo  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOB

Rua Arlindo Loureiro das Neves, 24 - Jardim Santa Rosa – Guarapari/ES – 29217-235  
tel.: 3361-5630/ 3362-4703 - Email: semop@guarapari.es.gov.br

1. **Geração de resíduos sólidos:** O desgaste natural dos uniformes e EPIs, bem como sua substituição periódica, resulta na geração de resíduos têxteis, plásticos, borrachas e outros materiais sintéticos, muitos de difícil degradação.

**Medidas mitigadoras:**

- Exigir produtos de maior durabilidade e qualidade, reduzindo a frequência de substituições;
- Estabelecer orientações para o descarte ambientalmente adequado;
- Sempre que possível, priorizar materiais recicláveis ou que permitam reaproveitamento.

2. **Descarte de materiais potencialmente contaminados:** EPIs utilizados em serviços de limpeza de bueiros, redes de drenagem pluvial e esgoto podem estar contaminados por agentes biológicos ou químicos, oferecendo risco ambiental se descartados de forma inadequada.

**Medidas mitigadoras:**

- Determinar procedimentos internos para segregação e descarte adequado desses materiais, conforme normas ambientais e sanitárias vigentes;
- Orientar os servidores quanto ao acondicionamento correto após o uso.

3. **Impactos decorrentes do processo de fabricação:** A produção de tecidos, calçados e equipamentos pode envolver consumo significativo de água, energia e matérias-primas, além da emissão de poluentes.

**Medidas mitigadoras:**

- Sempre que viável, prever no processo de contratação a preferência por fornecedores que adotem práticas sustentáveis de produção;
- Exigir conformidade com normas técnicas e ambientais aplicáveis.

4. **Impactos relacionados ao transporte e embalagens:** A logística de entrega pode gerar emissões atmosféricas, além de resíduos provenientes de embalagens.

**Medidas mitigadoras:**

- Incentivar a redução do uso de embalagens excessivas;
- Planejar entregas de forma a otimizar a logística e reduzir deslocamentos desnecessários.

Dessa forma, embora a contratação apresente potenciais impactos ambientais, estes podem ser mitigados por meio da adoção de critérios de sustentabilidade, da exigência de qualidade e durabilidade dos produtos e da implementação de práticas adequadas de gestão de resíduos, assegurando que a aquisição atenda não apenas às necessidades operacionais da Administração, mas também aos princípios da responsabilidade ambiental e do desenvolvimento sustentável.

### 13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com fundamento nos estudos técnicos preliminares realizados, na análise das necessidades da Administração e nas disposições da Lei nº 14.133/2021, declara-se viável a contratação para o fornecimento de uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), nos termos e condições propostos.

A demanda encontra-se devidamente caracterizada, demonstrando-se necessária para assegurar a proteção da saúde e da integridade física dos servidores que exercem atividades operacionais, muitas das quais expõem os trabalhadores a riscos físicos, químicos, biológicos e mecânicos. Restou evidenciado que a ausência de fornecimento adequado comprometeria não apenas a segurança dos servidores, mas também a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados.



**Estado do Espírito Santo  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOB**

Rua Arlindo Loureiro das Neves, 24 - Jardim Santa Rosa – Guarapari/ES – 29217-235  
tel.: 3361-5630/ 3362-4703 - Email: semop@guarapari.es.gov.br

A solução definida — contratação por itens, com adjudicação conforme os quantitativos e especificações estabelecidos no processo — mostrou-se técnica e economicamente adequada, considerando a ampliação da competitividade, a possibilidade de participação de maior número de fornecedores, a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, a racionalização dos custos e a melhor adequação entre oferta e demanda, conforme devidamente justificado em tópico próprio.

Ademais, foram identificados os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação, bem como previstas medidas mitigadoras voltadas à sustentabilidade, à durabilidade dos produtos e à correta gestão de resíduos, em consonância com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é necessária, adequada, conveniente e oportuna, apresentando viabilidade técnica, operacional, orçamentária e ambiental, atendendo ao interesse público e aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e sustentabilidade, razão pela qual se declara formalmente sua viabilidade.

**ELABORAÇÃO:**

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pelo (s) profissional (is) abaixo relacionado (s):

**Tiago Ramos de Souza**  
Gerente/Diretor II  
Matrícula: 17518-01

**APROVAÇÃO:**

Ygor Barbosa Credi Dio  
Secretário Municipal de Obras  
Matrícula: 264610.05

Guarapari, ES, 22 de abril de 2026.

Assinado eletronicamente por:  
TIAGO RAMOS DE SOUZA  
CPF: \*\*\*.663.327-\*\*  
Data: 23/04/2026 13:53:34 -03:00

noPaper

Assinado eletronicamente por:  
YGOR BARBOSA CRED-DIO  
CPF: \*\*\*.992.477-\*\*  
Data: 24/04/2026 10:23:11 -03:00

noPaper